



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 03 / 05 / 2021, 14ª sessão Ordinária	

REQUERIMENTO Nº 063/2021

Solicita esclarecimento sobre a não publicação de algumas Portarias do Chefe do Executivo de São Roque no jornal destinado a publicação dos atos oficiais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando ter chegado ao conhecimento destes Vereadores que algumas Portarias de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal não teriam sido publicadas na imprensa local, o que causa, no mínimo, estranheza, já que é pela imprensa local que a maior parte da população toma conhecimento desses atos.

As Portarias que não teriam sido publicadas na imprensa local seriam as que receberam os nºs: 154/2021, 203/2021, 225/2021, 270/2021 e 309/2021.

Esse problema é bem maior do que a princípio parece, já que a ausência de visibilidade torna nulas as possibilidades de *controle popular* e de *participação* do cidadão no exercício das atividades da administração. Destaque-se que a visibilidade necessariamente conferida à administração possibilita o combate à ineficácia das disposições de garantia legalmente instituídas.

O princípio da publicidade administrativa caracteriza-se também como direito fundamental do cidadão, indissociável do princípio democrático, possuindo um *substrato positivo* — o dever estatal de promover amplo e livre acesso à informação como condição necessária ao conhecimento, à participação e ao controle da administração. AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM SEGREDO.

